



## **INDICAÇÃO: 09/2022**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal que apresente Projeto de Lei que possa alterar a legislação especial pertinente ao Conselho Tutelar de Aparecida d'Oeste e seus membros, para incluir no dispositivo legal a previsão do pagamento de “adicional noturno” aos conselheiros.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Lei Federal nº 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente define o Conselho Tutelar com órgão público de natureza essencial e permanente, que presta atendimento diário e ininterrupto. Isto porque os casos de preservação e violação dos direitos da criança e do adolescente não marcam hora, dia ou lugar.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP, 25/02/2022.

Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira  
**Vereador**